

N/ Ref. CIRCULAR 004/2022

V/ Ref.

Data: Porto, 2022/03/31

ASSUNTO: Segurança social – Admissão de trabalhadores

Exs. Srs.

Serve o presente para informar que a partir de 01 de Abril de 2022 a admissão de novos trabalhadores terá novas regras, aquando da comunicação com 24H de antecedência terá de se dar as seguintes informações:

- Prestação de trabalho - indicação se a prestação de trabalho é presencial ou em teletrabalho;
- Profissão;
- Remuneração base;
- Percentagem de trabalho - percentagem de trabalho prestado por referência ao período normal semanal a tempo completo - campo obrigatório para contratos a tempo parcial;
- Horas de trabalho - campo obrigatório para contratos a tempo total ou parcial (horas semanais) ou contratos intermitentes;
- Dias trabalho - campo obrigatório para contratos a tempo parcial;
- Motivo do contrato - campo obrigatório para contratos a termo.

Desta forma, solicitamos que para qualquer admissão nos sejam enviados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Ficha de trabalhador para efeitos de IRS, em anexo.
- Cópia do cartão de cidadão do candidato

Ficamos ao v/ dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos

Atentamente